



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – SEPM

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS - DLP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SECRETARIA ESTADUAL DE POLÍCIA MILITAR – SEPM, E **LÍDER TÁXI AÉREO S/A - AIR BRASIL**, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - SEPM, inscrito no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, com sede situada na Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, **CEL FAUSTO CASTRO DE ARAUJO NETO** - Ordenador de Despesas Secundário, ID. FUNC. 2415132-7, Resolução nº 3358 de 25 de janeiro de 2023, DOERJ Nº 019 DE 27/01/2023, e a empresa **LÍDER TÁXI AÉREO S/A - AIR BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.162.579/0001-91, situada na Av. Santa Rosa, nº 123, Bairro: Pampulha, Cidade Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31.270-750, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Thiago Guimarães Damasceno, portador da cédula de identidade nº MG-7.900.999 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 040.462.866-44, e Bruna Assumpção Strambi portadora da cédula de identidade nº MG-11.665.357 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 054.620.796-05, endereço comercial na Av. Santa Rosa, nº 123, Bairro: Pampulha, Cidade Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31.270-750, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 014/2023, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – SEPM

processo administrativo nº. SEI-350192/000551/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2023, relativo à contratação de empresa prestadora de serviço para manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, locação de componentes, inspeções periódicas e calendárias, bem como a correção de discrepâncias do HELICÓPTERO BELL, MODELO HUEY II a fim de suprir a demanda do Grupamento Aeromóvel – GAM, da Secretaria Estadual de Polícia Militar – SEPM, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de -46,38% ao valor previsto no contrato, com efeitos a partir de 23/02/2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.69 - Serviço de Manutenção de Veículos;

Fonte de Recurso: 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 FISED e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal e/ou 1.760.232 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia;

Programa de Trabalho: 06.122.0002.2016 (L2) - Mnt das Atividades Op. / Adm e/ou 06.181.0478.2878 (L4) - Gestão da Frota da Polícia Militar e/ou 06.181.0478.4830 (L4) - Ações Estratégicas e de Tecnologia da Polícia Militar;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – SEPM

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 985.199,48 (novecentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), a ser realizado conforme cronograma de execução e/ou demanda, sendo o pagamento efetuado na conta corrente nº 027987-0, agência 2011-7, Banco: 237-Bradesco, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 985.199,48 (novecentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 2.822.868,01 (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e um centavo).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinado, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 23/02/2024 a 22/02/2025, no valor correspondente à 03% (três por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – SEPM

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 20 de Fevereiro de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM
FAUSTO CASTRO DE ARAUJO NETO - CEL PM
ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO
ID Func. Nº 2415132-7

CONTRATADA: LÍDER TÁXI AÉREO S/A – AIR BRASIL
CNPJ nº 17.162.579/0001-91

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO GUIMARÃES DAMASCENO
Data: 20/02/2024 12:41:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

THIAGO GUIMARÃES DAMASCENO
Identidade nº MG-7.900.999 SSP/MG

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA ASSUMPCAO STRAMBI
Data: 21/02/2024 15:47:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BRUNA ASSUMPCÃO STRAMBI
Identidade nº MG-11.665.357 SSP/MG

TESTEMUNHA

ID. 5126413-8

TESTEMUNHA

ALESSANDRA CASTANHEIRA SERRA
Coordenação de Contratos - DLP
ID. Funcional: 5105217-2